

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023
DOE Nº 35.561, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 – EDIÇÃO EXTRA

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE) do Pará TORNA PÚBLICO que se encontra em Consulta Pública o Anteprojeto de Lei Complementar Estadual para instituir as microrregiões de água e esgoto no Estado do Pará, com o objetivo de colher contribuições que possam aperfeiçoar a proposta.

A Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico-LNSB), estabelecendo as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água potável (99% da população atendida) e de coleta e tratamento de esgotos (90% da população atendida), o que deve acontecer até 31 de dezembro de 2033 (art. 11-B) ou, se as condições econômico-financeiras não forem favoráveis, até 31 de dezembro de 2039.

Para viabilizar a economia de escala necessária para a universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário, a legislação federal prevê que o repasse de recursos federais está condicionado à criação de estruturas regionais de prestação de serviços em até 1 (um) ano da vigência da Lei Federal nº 14.026, de 2020, ou seja, até 16 de julho de 2021 (art. 15).

O Estado do Pará, no âmbito das competências previstas no art. 25, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, vislumbra a regionalização como uma das ferramentas para promover a integração municipal, a fim de viabilizar ganhos de escala e assegurar recursos para o atingimento das metas de universalização previstas no marco legal.

A proposta de regionalização submetida à consulta pública abrange a formatação de 1 (uma) Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), cuja estrutura leva em consideração a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário, e a infraestrutura operacional dos serviços, bem como as particularidades sociais, econômicas e geopolíticas dos territórios envolvidos.

Considera-se na proposta a orientação legal e do Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023, de forma a assegurar escala suficiente para a prestação dos serviços.

Informa-se que os 144 (cento e quarenta e quatro) municípios compõem a Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), que será representada por autarquia intergovernamental, a ser constituída pela seguinte estrutura de governança: (i) o Colegiado Microrregional, instância máxima decisória da autarquia; (ii) o Comitê Técnico, responsável por apreciar previamente matérias relevantes que serão discutidas no Colegiado; (iii) o Conselho Participativo, composto por membros da sociedade civil e destinado a viabilizar a participação popular e a transparência nos processos decisórios da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE); e (iv) o Secretário-Geral, representante legal da autarquia intergovernamental.

A proposta visa garantir a prestação regionalizada de serviços de água e de esgoto para a geração de ganhos de escala necessária para a universalização e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização.

Almeja, também, garantir que aqueles municípios que atuam isoladamente na prestação de serviços por autarquias ou empresas privadas tenham condições de buscar financiamentos federais, não podendo a microrregião interferir nessas opções já consolidadas.

Desta forma, estão convidados todos os interessados, especialmente os profissionais do setor de saneamento e recursos hídricos, a participarem da Consulta Pública, que ficará disponível no sítio eletrônico www.pge.pa.gov.br até 1º de novembro de 2023.

Desde já, damos ciência de que a audiência pública será realizada no dia 26 de outubro de 2023, em modelo híbrido, no auditório desta Procuradoria-Geral (Rua dos Tamoios, n. 1671, Batista Campos, Belém/PA) e por meio de link (a ser disponibilizado no sítio eletrônico www.pge.pa.gov.br).

A audiência pública será conduzida pelo Procurador-Geral do Estado do Pará, a quem foram delegados poderes pelo Decreto Estadual nº 3.369, de 28 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.558, de 29 de setembro de 2023.

Belém, 2 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará